



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, pela empresa CEMAT, concursos públicos para provimento de empregos permanentes de seu Quadro de Pessoal, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.212/91, Lei Municipal nº 1.972, de 29 de julho de 2009, Lei Municipal nº 1.996, de 16 de setembro de 2009 e demais legislações pertinentes, que serão regidos pelas Instruções Especiais e seus Anexos I e II, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO EMPREGO PÚBLICO

1- O concurso destina-se ao provimento permanente dos empregos vagos atualmente existentes, dos que vagarem e dos que forem criados por Lei dentro do prazo de validade do concurso, conforme especificados no Anexo I, integrante deste Edital.

1.1- Poderão surgir novas vagas por motivo de aposentadorias, exonerações, demissões, aumento no volume de serviços, ou quando criadas através de lei.

2- Os empregos, o número de vagas, o salário mensal, a referência salarial, a jornada de trabalho semanal, a taxa de inscrição e os requisitos necessários ao provimento são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.1- As atribuições dos empregos estarão afixadas no local de inscrição.

3- O provimento do emprego será, em caráter permanente, pelo regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável.

II - DAS INSCRIÇÕES

1- **As inscrições serão recebidas no período de 03 a 13 de novembro de 2009, em dias úteis, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, no antigo prédio da Biblioteca Municipal, sita à Avenida João Ferreira (antiga Av. Paulista), nº 416, centro, em Gália - SP ou pela internet no sítio eletrônico (www.cematconcurso.com.br).**

2- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- possuir, no ato da posse, os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- não receber proventos de aposentadoria, de acordo com o artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3- Para inscrever-se no concurso, o interessado deverá:

- 3.1- Comparecer ao local indicado no item II.1, munido do original da Cédula Oficial de Identidade (R.G.) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC/MF);
- 3.2- Retirar, preencher totalmente e devolver a ficha de requerimento de inscrição que lhe for fornecida no local, inclusive declarando que atende às exigências do item II.2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

- 3.3- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com a escolaridade do emprego pretendido, no Banco BRADESCO ou na agência dos Correios de Gália, da seguinte forma:
- Alfabetizado - R\$.25,00=(vinte e cinco reais);
 - Ensino Fundamental (1º grau) completo/incompleto - R\$.25,00=(vinte e cinco reais);
 - Ensino Médio (2º grau) completo ou Curso Técnico específico - R\$.35,00=(trinta e cinco reais);
 - Ensino Superior completo - R\$.45,00=(quarenta e cinco reais).
- 3.4- Entregar no antigo prédio da Biblioteca Municipal, em Gália e dentro do período de inscrição, os documentos referentes aos títulos, se for o caso, para os empregos de Diretor de Escola, Professor de Creche, Professor de Educação Básica - Apoio Pedagógico, Professor de Educação Básica – Docência, Professor de Educação Básica – Educação Ambiental, Professor de Educação Básica – Educação Artística/Artes, Professor de Educação Básica – Educação Especial, Professor de Educação Básica – Educação Física, Professor de Educação Básica – Informática, Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, Professor de Educação Física (Saúde) e Vice-Diretor de Escola, conforme estabelecido no Capítulo V deste Edital.
- 3.5-As inscrições ficarão abertas, também, por meio da Internet, a partir das 9h do dia 03/11/2009 até às 16h30min do dia 13/11/2009, horário de Brasília, exclusivamente no endereço eletrônico da CEMAT.**
- 3.6- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cematconcurso.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.7- Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 3.8- Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o emprego público pretendido, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.9- Não serão aceitos pedidos para alteração do emprego após a transmissão de dados.
- 3.10- Após a transmissão de dados, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição.
- 3.11- Não será aceito Pedido de Inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 3.12- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.13- Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, na rede bancária ou nas casas lotéricas, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 13/11/2009, no valor de acordo com o emprego pretendido.
- 3.14- O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 03 a 13 de novembro de 2009 não estará inscrito no Concurso Público.

4- A CEMAT e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet ou outros requerimentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5- O pagamento das importâncias especificadas acima poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

6- A inscrição presencial poderá ser realizada por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador.

6.1- Deverá ser apresentada uma procuração, para cada candidato, que será retida.

7- O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos cargos, em hipótese alguma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

9- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, conforme especificado no item 3.

9.1- Caberá a Comissão Examinadora do Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

9.2- A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de inscrição, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas será afixada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Administração Municipal, após 5 (cinco) dias úteis do encerramento das inscrições.

9.3- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VIII deste Edital.

9.4- No caso de recursos em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do concurso.

10- Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos deficientes na presente seleção para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

10.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, igual ou superior a cinco décimos, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

10.2- O candidato portador de deficiência declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

10.3- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar por escrito, e protocolar junto à Prefeitura Municipal, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.

10.4- Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete ou punção.

11- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Jornal de circulação no Município, que também serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos dos Concursos Públicos para todos os efeitos legais.

12- É obrigação do candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal para os fins do Concurso Público em que estiver inscrito.

13- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente concurso público.

14- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

15- A CEMAT e a Prefeitura Municipal se eximem das despesas com viagens, estadas, refeições entre outras despesas dos candidatos referentes a este Concurso Público.

16- Será permitido número livre de inscrições, sendo que a Prefeitura Municipal e a CEMAT não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e/ou quaisquer outras atividades.

III - DAS PROVAS

1- O concurso constará de provas e etapas especificadas por Grupo de Prova, conforme tabela do Anexo I deste Edital da seguinte forma:

1.1- Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos;

1.2- Raciocínio lógico e/ou adequação ao perfil profissional da vaga, de caráter eliminatório e classificatório, para o emprego de Braçal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

- 1.3- Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os empregos de Braçal, Motorista e Operador de Motoniveladora, que será realizada, oportunamente em 2ª fase, somente aos candidatos habilitados / classificados na prova escrita ou nos testes de raciocínio lógico e/ou adequação ao perfil profissional;
- 1.4- Títulos, de caráter classificatório, somente para os empregos de Professores, conforme especificados no Capítulo V e Anexo I.

2- As provas escritas de Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos serão compostas de até 50 (cinquenta) questões, exceto para os empregos de requisito nível de Ensino Superior que serão de até 40 (quarenta) questões, sob a forma de teste de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático indicado no Anexo II deste Edital.

- 2.1- Não haverá indicação de bibliografia, exceto para os empregos de Diretor de Escola, Professores e Vice-Diretor de Escola, conforme estabelecido no Anexo II.

3- O teste de raciocínio lógico e/ou adequação ao perfil profissional (atenção concentrada e personalidade) visará adequação ao perfil profissional da vaga, avaliando as condições psíquicas do candidato para o bom desempenho das atividades do emprego de BRAÇAL.

- 3.1- O teste de raciocínio lógico: visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: lógica de argumentação, estruturas lógicas, diagramas lógicos.

4- A prova prática será aplicada aos candidatos classificados, de melhor classificação na 1ª fase, em quantidade correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas dos respectivos empregos de Braçal, Motorista e Operador de Motoniveladora, conforme tabela do Anexo I, sendo que em caso de empate na última colocação, todos serão convocados para a 2ª fase.

- 4.1- O candidato classificado e convocado deverá apresentar-se no local, data e horário oportunamente divulgados, munido dos originais de documento de identidade e, nos casos de Motorista e Operador de Motoniveladora, também da Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria correspondente ao requisito do emprego pretendido ou superior.
- 4.2- A prova prática será realizada para avaliação das tarefas típicas dos respectivos empregos, de acordo com suas respectivas atribuições e/ou conteúdo programático de conhecimentos específicos indicado no Anexo II deste Edital, por profissionais capacitados.
- 4.3- A prova prática será efetuada com equipamentos, instrumentos ou veículos a serem indicados pela Prefeitura, no ato da prova.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- **As provas realizar-se-ão na cidade de Gália-SP, na data de 29 de novembro de 2009 (domingo), na E.M.E.F. “Coronel Galdino Ribeiro”, localizada à Rua Dona Ayda Baganha Ferreira, nº 513, às 8h30min (oito horas e trinta minutos), exceto para os empregos de Atendente de Creche, Auxiliar Administrativo de Escola, Auxiliar de Serviços, Escrivão, Merendeira, Professor de Creche, Professor de Educação Básica – Apoio Pedagógico, Professor de Educação Básica – Educação Especial, Professor de Educação Física (Saúde), Técnico de Enfermagem e Vigia que serão realizadas às 13h00min (treze horas), no mesmo local e data.**

2- A critério da Prefeitura Municipal, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada e/ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

3- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, na forma da Lei 9.503/97). Como o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

5- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1- O tempo de duração da prova escrita será de 3 h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, exceto para os empregos de teste de raciocínio lógico e/ou prova prática, que será de acordo com a peculiaridade de cada prova.

5.2- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3- Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.4- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que, consultada a Comissão da CEMAT, encaminhará solução imediata ou anotarà na Folha de Verificações para posterior análise da banca examinadora.

5.5- Os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão rateados entre as questões válidas e atribuídos a todos os candidatos, na medida que acertarem as validadas, independentemente da formulação de recursos.

5.6- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.4 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6- Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
- j) não devolver integralmente o material recebido, exceto a cópia de sua folha de respostas.

7- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CEMAT não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público.

8- Os portadores de deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo e à avaliação das provas.

9- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

V - DOS TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

1- Serão considerados títulos a conclusão de cursos diretamente relacionados com as atribuições da função-atividade pretendida.

2- O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada, devendo constar explicitamente as respectivas cargas horárias no mesmo ou em outro documento hábil que o integrará, quando for o caso.

3- O comprovante do curso será através de cópia do respectivo documento.

4- A entrega dos títulos deverá ser efetuada no antigo prédio da Biblioteca Municipal, em Gália e dentro do período de inscrição.

5- Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

6- Os pontos atribuídos aos títulos serão acrescidos à nota final do candidato habilitado/aprovado na prova escrita, sendo considerados exclusivamente para efeito de classificação, para os empregos de Diretor de Escola, Professor de Creche, Professor de Educação Básica - Apoio Pedagógico, Professor de Educação Básica – Docência, Professor de Educação Básica – Educação Ambiental, Professor de Educação Básica – Educação Artística/Artes, Professor de Educação Básica – Educação Especial, Professor de Educação Básica – Educação Física, Professor de Educação Básica – Informática, Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, Professor de Educação Física (Saúde) e Vice-Diretor de Escola, conforme Anexo I.

7- Aos títulos serão atribuídos, no máximo, até 6 (seis) pontos.

8- Será computado como título o Certificado de Doutor, Mestre ou Pós-Graduação (Lato Sensu) - especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de Educação, ou graduação superior na área de Educação, exceto o utilizado como requisito do emprego (devendo ser comprovado o requisito e o título), à razão de 2,0 (dois) pontos a cada título que a banca examinadora considerar como pertinente à função-atividade pretendida.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2- O teste de raciocínio lógico e/ou adequação ao perfil profissional será avaliado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

3- A prova prática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somente aos candidatos habilitados na prova escrita ou raciocínio lógico e/ou adequação ao perfil profissional, de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

4- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

5- O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do concurso.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- A nota final do candidato habilitado dar-se-á:

1.1- Para os empregos com somente prova escrita pela soma do total de pontos obtidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

- 1.2- Para os empregos de prova escrita e títulos, a nota resultará dos pontos obtidos na prova escrita acrescidos dos pontos atribuídos aos títulos, quando existentes;
- 1.3- Para o emprego de prova de raciocínio lógico e/ou adequação ao perfil profissional e prática, a nota final resultará da média aritmética das notas obtidas nas respectivas provas.
- 1.4- Para os empregos de prova escrita e prática, a nota final resultará da média aritmética dos pontos obtidos nas respectivas provas.

2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota ou média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

4- Haverá duas listas de classificação: uma com a relação de candidatos habilitados e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência, por emprego público.

5- A lista de classificação especial para os candidatos portadores de deficiência será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por emprego público.

6- Após a publicação da lista de classificação, os portadores de deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

- 6.1- A perícia será realizada pelo Serviço Médico Oficial do Município de Gália, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.
- 6.2- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.3- A indicação de profissional, pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 6.1.
- 6.4- A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
- 6.5- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7- Não ocorrendo inscrição de deficientes no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação final, por emprego público.

8- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que for:

- 8.1- casado ou convivente (união estável);
- 8.2- de maior idade; e
- 8.3- persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

VIII - DO RECURSO

1- Caberá recurso:

- 1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação;
- 1.2- Do gabarito oficial, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação;
- 1.3- Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação;
- 1.4- Da classificação e da nota obtida na prova, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

2- O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e a Comissão Examinadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado junto à Prefeitura Municipal.

3- O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

IX - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1- A nomeação será efetivada por ato do Prefeito Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

2- Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado a comprovação dos requisitos relativos e confirmação das declarações das alíneas “a” a “h” do item 2, do Capítulo II deste Edital.

2.1- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do concurso.

3- Os candidatos aprovados e nomeados terão prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

4- Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao período de 3 (três) anos de estágio probatório para efeitos de estabilidade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98.

5- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela Prefeitura. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3- Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.

4- Caberá ao Prefeito Municipal, no prazo de 6 meses, contados da data do encerramento das inscrições, a homologação do concurso.

5- O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir e a critério da Administração Municipal, nos termos do artigo 50, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

6- Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

7- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8- Em caráter meramente informativo, as informações relativas aos Concursos Públicos poderão ser obtidas via internet, no endereço: <http://www.cematconcurso.com.br>.

9- Casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Gália, 30 de outubro de 2009.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

ANEXO I

EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO R\$.	REF. SALARIAL	JORNADA SEMANAL	TAXA R\$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	627,57	01 Anexo III	40 h	35,00	Ensino Médio completo e residir no Município de Gália	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática• Conhecimentos Específicos
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	02	648,45	02 Anexo III	40 h	35,00	Ensino Médio (2º grau) completo	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática• Conhecimentos Específicos
ATENDENTE DE CRECHE *	01	627,57	01 Anexo III	40 h	25,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática• Conhecimentos Específicos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA *	02	648,45	02 Anexo III	40 h	35,00	Ensino Médio (2º grau) completo com experiência em informática	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática• Conhecimentos Específicos
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02	648,45	02 Anexo III	40 h	35,00	Ensino Médio (2º grau) completo e experiência em informática	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática• Conhecimentos Específicos
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	02	879,33	05 Anexo III	40 h	35,00	Técnico em Informática com experiência de 3 anos na operação de computadores	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática• Conhecimentos Específicos
AUXILIAR DE LABORATÓRIO ESCOLAR DE CIÊNCIAS	01	879,33	05 Anexo III	40 h	35,00	Técnico de nível Médio em laboratório de análise ou equivalente	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática• Conhecimentos Específicos
AUXILIAR DE LIMPEZA	02	627,57	01 Anexo III	40 h	25,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

AUXILIAR DE SERVIÇOS *	01	627,57	01 Anexo II	40 h	25,00	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série)	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Matemática
BIBLIOTECÁRIO	01	1.117,61	07 Anexo III	40 h	45,00	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Conhecimentos Específicos
BRAÇAL	01	627,57	01 Anexo II	40 h	25,00	Alfabetizado	<ul style="list-style-type: none"> • Raciocínio Lógico • Prática
CIRURGIÃO DENTISTA	02	2.472,24	11 Anexo III	40 h	45,00	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Conhecimentos Específicos
DIRETOR DE ESCOLA	01	1.569,55	09 Anexo III	40 h	45,00	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar e experiência de 5 anos na docência na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Conhecimentos Específicos • Títulos
ENFERMEIRO PADRÃO	03	1.569,56	09 Anexo III	40 h	45,00	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Conhecimentos Específicos
ENGENHEIRO CIVIL	02	1.297,52	08 Anexo III	20 h	45,00	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Conhecimentos Específicos
ESCRITURÁRIO *	01	648,45	02 Anexo III	40 h	35,00	Ensino Médio (2º grau) completo	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Matemática • Conhecimentos Específicos
MERENDEIRA *	05	627,57	01 Anexo II	40 h	25,00	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada de no mínimo 01 ano na área	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Matemática • Conhecimentos Específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

MOTORISTA	01	744,25	07 Anexo II	40 h	25,00	Ensino Fundamental incompleto e C.N.H. "D"	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Matemática • Conhecimentos Específicos • Prática
NUTRICIONISTA	01	879,33	05 Anexo III	20 h	45,00	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Conhecimentos Específicos
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	805,66	08 Anexo II	40 h	25,00	Ensino Fundamental incompleto e C.N.H. "D"	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Matemática • Conhecimentos Específicos • Prática
PROFESSOR DE CRECHE *	01	879,33	05 Anexo III	25 h	35,00	Magistério do 2º grau ou do Ensino Médio, com habilitação para Educação Infantil e séries ou anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o Magistério, ou Curso Normal Superior	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Matemática • Conhecimentos Específicos • Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - APOIO PEDAGÓGICO *	04	879,33	05 Anexo III	25 h	35,00	Magistério do 2º grau ou do Ensino Médio, com habilitação para Educação Infantil e séries ou anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o Magistério, ou Curso Normal Superior	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Matemática • Conhecimentos Específicos • Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DOCÊNCIA	10	1.034,08	06 Anexo III	30 h	35,00	Magistério do 2º grau ou do Ensino Médio, com habilitação para Educação Infantil e séries ou anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o Magistério, ou Curso Normal Superior	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Matemática • Conhecimentos Específicos • Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01	1.034,08	06 Anexo III	30 h	45,00	Formação de Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal com Licenciatura, ou Licenciado em Biologia ou Ciências Naturais	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Conhecimentos Específicos • Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ARTES	01	1.034,08	06 Anexo III	30 h	45,00	Licenciado em Educação Artística ou Arte	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Conhecimentos Específicos • Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL *	01	1.034,08	06 Anexo III	30 h	45,00	Licenciado em Pedagogia com habilitação em Educação Especial	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática• Conhecimentos Específicos• Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	1.034,08	06 Anexo III	30 h	45,00	Licenciado em Educação Física e registro no Conselho de Classe	<ul style="list-style-type: none">• Português• Conhecimentos Específicos• Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMÁTICA	01	1.034,08	06 Anexo III	30 h	45,00	Tecnólogo em Informática ou similar em graduação superior	<ul style="list-style-type: none">• Português• Conhecimentos Específicos• Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA	01	1.034,08	06 Anexo III	30 h	45,00	Licenciado em Língua Estrangeira com habilitação em Inglês	<ul style="list-style-type: none">• Português• Conhecimentos Específicos• Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Saúde) *	01	1.034,08	06 Anexo III	40 h	45,00	Licenciado em Educação Física e registro no Conselho de Classe	<ul style="list-style-type: none">• Português• Conhecimentos Específicos• Títulos
PSICÓLOGO	01	1.034,08	06 Anexo III	20 h	45,00	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe	<ul style="list-style-type: none">• Português• Conhecimentos Específicos
TÉCNICO DE ENFERMAGEM *	01	648,45	02 Anexo III	40 h	35,00	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática• Conhecimentos Específicos
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	01	1.297,52	08 Anexo III	40 h	45,00	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar e experiência de 5 anos na docência na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">• Português• Conhecimentos Específicos• Títulos
VIGIA *	01	627,57	01 Anexo II	12x36 Horas	25,00	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série)	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática

* O concurso público dos empregos destacados (*) será realizado em horário diferente, ou seja, às 13:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ALFABETIZADO

Emprego: BRAÇAL

O teste de raciocínio lógico e/ou adequação ao perfil profissional (atenção concentrada e personalidade) visará adequação ao perfil profissional da vaga, avaliando as condições psíquicas do candidato para o bom desempenho das atividades do emprego a que concorre.

O teste de raciocínio lógico: visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: lógica de argumentação, estruturas lógicas, diagramas lógicos.

E, PROVA PRÁTICA a ser realizada em 2ª fase, oportunamente.

ENSINO FUNDAMENTAL (1º grau)

Empregos: ATENDENTE DE CRECHE; AUXILIAR DE LIMPEZA; AUXILIAR DE SERVIÇOS; MERENDEIRA; MOTORISTA; OPERADOR DE MOTONIVELADORA; VIGIA.

PORTUGUÊS (todos os empregos)

- Alfabeto – vogais – consoantes; dígrafos – encontros consonantais e vocálicos;
- Flexão de gênero e número dos nomes: singular/plural; masculino/feminino; aumentativo/diminutivo; graus comparativo e superlativo;
- Sinônimos/antônimos;
- Tipos de oração: afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa;
- Pontuação;
- Classificação de palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade;
- Substantivos: classificação – concreto/abstrato; primitivo/derivado; próprio/comum; simples/composto; coletivo; flexão;
- Adjetivos – classificação; adjetivo pátrio; locução adjetiva; graus dos adjetivos;
- Artigos definido e indefinido;
- Numeral;
- Pronomes – pessoal; possessivo; demonstrativo; relativo; indefinido; interrogativo;
- Verbos até 3ª conjugação;
- Sujeito e predicado;
- Bilhete – cartas – descrição – narração;
- Interpretação de textos;
- Acentuação gráfica;
- Nova Ortografia oficial.

MATEMÁTICA (todos os empregos)

- Operações básicas - adição – subtração – multiplicação – divisão;
- Problemas envolvendo as quatro operações;
- Operações com números racionais;
- Sistema de numeração decimal – operações – transformações e expressões numéricas;
- Numeração romana;
- Teoria dos conjuntos – símbolos – operações – diagramas;
- Geometria – noções básicas – curvas – retas – perímetro – polígonos – quadriláteros;
- Operações básicas com frações – M.D.C. – M.M.C. – resolução de problemas;
- Regra de três simples – porcentagem – razão – proporção;
- Estatística;
- Medidas e unidades – comprimento – tempo – massa – líquido – área e volumes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ATENDENTE DE CRECHE

- Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos;
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº.8.069, de 13 de Julho de 1990;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail).

MERENDEIRA

- Higiene pessoal e dos alimentos;
- Técnicas para preparo de alimentos;

Noções Básicas de:

- Enfermidades parasitárias ou verminoses (definição, causas e prevenção)
- Contaminação (definição e principais agentes);
- Toxinfecção (definição e principais agentes)
- Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

MOTORISTA

- Primeiros socorros;
- Instrumentos e ferramentas;
- Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos;
- Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados;
- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc;
- Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos;
- Lubrificação e conservação do veículo;
- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar;
- Resoluções do CONTRAN.

E, PROVA PRÁTICA a ser realizada em 2ª fase, oportunamente.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar;
 - Resoluções do CONTRAN;
 - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, veículos pesados, tais como trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral;
 - Instrumentos e ferramentas;
 - Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas;
 - Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc;
 - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos;
 - Lubrificação e conservação do veículo;
 - Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.
- E, PROVA PRÁTICA a ser realizada em 2ª fase, oportunamente.

ENSINO MÉDIO (2º grau)

Empregos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR; AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA; AUXILIAR DE BIBLIOTECA; AUXILIAR DE INFORMÁTICA; AUXILIAR DE LABORATÓRIO ESCOLAR DE CIÊNCIAS; ESCRITURÁRIO; PROFESSOR DE CRECHE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO PEDAGÓGICO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DOCÊNCIA; TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PORTUGUÊS (todos os empregos)

- Nova Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

MATEMÁTICA (todos os empregos)

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo grau e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Do Programa de Saúde da Família;
- Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB;
- Sistema Informatizado para Acompanhamento da Execução do Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica – SIFAB;
- Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA;
- Laboratórios Centrais de Saúde Pública – SILAB;
- Noções básicas sobre o Processo Saúde – Doenças;
- Noções básicas sobre Imunização;
- Noções básicas sobre Saneamento Básico, água, esgoto e lixo;
- Conceitos: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica;
- Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil e no Estado de São Paulo. Medidas de vigilância epidemiológica no controle das mesmas;
- Relações entre os seres vivos, ciclos biológicos das principais parasitoses;
- Higiene e conservação de alimentos;
- Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Amarela; Cólera; Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifóide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose;
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR e

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA

- Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos; artigos: 205 a 214, 226 a 230;
- Conhecimentos Gerais em Educação;
- Legislação e Normas da Educação; Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo;
- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail).

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

Noções elementares de:

- Organização e Administração de Bibliotecas;
- Seleção e Aquisição de Obras e de Equipamentos em Geral;
- Conservação de Acervo;
- Estatística e Relatórios;
- Arquivística;
- Noções de Reprografia;
- Processamento Técnico;
- Catalogação;
- Classificação;
- Bibliografia e Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

- Obras Nacionais e Internacionais;
- Orientação ao Usuário;
- Divulgação de Serviços;
- Disseminação Seletiva da Informação;
- Normalização da Documentação;
- Normas Brasileiras e Internacionais;
- Informatização.

AUXILIAR DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos de DOS, Windows e Linux;
- Pacote de trabalho Microsoft Office (Word e Excel);
- Hardware (periféricos de entrada, saída e armazenamento, redes de computadores);
- Software (conceitos e utilização de softwares);
- Segurança em Informática (vírus e outros códigos maliciosos, spam, spywares, firewall pessoal, backup e recuperação de dados);
- Sistemas de informações (aspectos gerais e ambientes multiusuários);
- Utilização de serviços (e-mail e web);
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO ESCOLAR DE CIÊNCIAS

- Fórmulas de equações químicas. Estequiometria e cálculos. Nomenclatura química. Teoria e preparação de soluções. Grupos de Cátions e suas características. Grupos de Ânions e suas características. Equilíbrio, dissociação e força de ácidos e bases. Soluções tampão. Oxi-redução. Técnicas de separação e sua utilização (extração, troca iônica, cromatografia de coluna, etc). Soluções padrão / padrão primário. Indicadores. Determinações titulométricas. Determinações gravimétricas. Potenciométricas. Espectrofotometria UV / VIS. Técnicas básicas de laboratório como montagem de aparelhagem, uso dos materiais gerais de laboratório. Conhecimentos de vidraria e equipamentos utilizados em laboratórios de análises biológicas. Conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Conhecimentos sobre unidade de concentração e cálculos. Preparação de meios e soluções diversas. Conceito e medição de pH. Noções básicas sobre química orgânica (principais grupos) e química inorgânica (ácidos, bases, sais, etc). Noções básicas sobre análises biológicas e microbiológicas de água. Noções de segurança em laboratório e controle de qualidade analítica.
- Legislação Sanitária Federal e Código Sanitário do Estado – SP (Lei nº 10.083 de 23/09/98);

ESCRITURÁRIO

- Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos;
- Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000;
- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail);
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

PROFESSOR DE CRECHE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO PEDAGÓGICO e

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DOCÊNCIA

- Legislação da Educação;
- Currículo e Ensino;
- Relações interativas em sala de aula;
- A prática educativa;
- O Construtivismo;
- Fases do desenvolvimento cognitivo da criança;
- O conceito de aprendizagem na obra de Piaget;
- O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire;
- A linguagem;
- O conteúdo e os processos de aprendizagem;
- Aprendizagem em matemática;
- Avaliação;
- A atenção à diversidade;
- O desenvolvimento moral e afetivo;
- A concepção de verdade na criança;
- PCNs;
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

- WEIZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002.
- FERREIRO, Emilia. *Reflexões sobre alfabetização*. São Paulo: Cortez, 2001.
- LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LERNER, Delia. *A matemática na escola: aqui e agora*. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- AQUINO, Júlio Groppa (org). *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Sumus, 1996.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.
- HOFFMANN, Jussara. *O jogo do contrário em avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- LA TAILLE, Yves de. *Limites: Três dimensões educacionais*. São Paulo: Ática, 1998.
- MACEDO, Lino. *Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. *Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (+ um ano é fundamental)*. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília, 2007.
- ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003.
- COLL, César. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento*.
- *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994.*
- PCN – *Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC*
- LUCKESI, Cipriano Carlos – *Avaliação da Aprendizagem Escolar – Cortez*
- BECKER, Fernando. *Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire*. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarinca: Educação e Realidade. 1993
- CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*. SP: Ática. 2001.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa – Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed. 1998.
- *Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.*
- *Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (com as Emendas).*
- *Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990.*
- *Parâmetros Curriculares Nacionais – referentes à Educação Básica e EJA.*
- *Referenciais Curriculares para a Educação Infantil – volumes I, II e III.*

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional.
- Ética profissional e noções de legislação trabalhista.
- Saneamento.
- Imunizações.
- Medidas de Vigilância Epidemiológica.
- Dengue e Cólera.
- Técnicas Básicas de Enfermagem.
- Normas para controle de infecção.
- Noções Básicas de Enfermagem Ginecológica e Obstétrica.
- Noções Básicas de Enfermagem Pediátrica.
- Noções Básicas de Enfermagem Médica e Cirúrgica.
- Noções Básicas de Enfermagem em Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose).
- Noções Básicas de Nutrição e Dietética.
- Noções de Higiene e Segurança no Trabalho.
- Protocolo de atendimento inicial ao traumatizado.
- Protocolo da reanimação cardio-pulmonar.
- Atendimento ao queimado.
- Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus.
- Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial.
- Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências.
- Normas de Biossegurança.
- SUS (Sistema Único de Saúde).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Empregos: BIBLIOTECÁRIO; CIRURGIÃO DENTISTA; DIRETOR DE ESCOLA; ENFERMEIRO PADRÃO; ENGENHEIRO CIVIL; NUTRICIONISTA; PROFESSOR DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ARTES; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Saúde); PSICÓLOGO; VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

PORTUGUÊS (todos os empregos)

- Nova Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

MATEMÁTICA

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo grau e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIBLIOTECÁRIO

- Atualidades: Social, Econômica e Política;
- Organização e Administração de Bibliotecas;
- Seleção e Aquisição de Obras e de Equipamentos em Geral;
- Conservação de Acervo;
- Estatística e Relatórios;
- Arquivística;
- Noções de Reprografia;
- Processamento Técnico;
- Catalogação;
- Classificação;
- Bibliografia e Referência;
- Obras Nacionais e Internacionais;
- Orientação ao Usuário;
- Divulgação de Serviços;
- Disseminação Seletiva da Informação;
- Normalização da Documentação;
- Normas Brasileiras e Internacionais;
- Informatização.

CIRURGIÃO DENTISTA

- Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética profissional; Os princípios e a organização do Sistema Único de Saúde - SUS.

DIRETOR DE ESCOLA e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Legislação da Educação;

- Currículo e Ensino;
- Relações interativas em sala de aula;
- A prática educativa;
- O Construtivismo;
- Fases do desenvolvimento cognitivo da criança;
- O conceito de aprendizagem na obra de Piaget;
- O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire;
- A linguagem;
- O conteúdo e os processos de aprendizagem;
- Aprendizagem em matemática;
- Avaliação;
- A atenção à diversidade;
- O desenvolvimento moral e afetivo;
- A concepção de verdade na criança;
- PCNs;
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

- WEIZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002.
- FERREIRO, Emilia. *Reflexões sobre alfabetização*. São Paulo: Cortez, 2001.
- LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LERNER, Delia. *A matemática na escola: aqui e agora*. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- AQUINO, Júlio Groppa (org). *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Sumus, 1996.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.
- HOFFMANN, Jussara. *O jogo do contrário em avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- LA TAILLE, Yves de. *Limites: Três dimensões educacionais*. São Paulo: Ática, 1998.
- MACEDO, Lino. *Ensaio pedagógicos: como construir uma escola para todos*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- *ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (+ um ano é fundamental)*. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília, 2007.
- ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003.
- COLL, César. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento*.
- *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994.*
- *PCN – Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC*
- LUCKESI, Cipriano Carlos – *Avaliação da Aprendizagem Escolar* – Cortez
- BECKER, Fernando. *Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire*. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarinca: Educação e Realidade. 1993
- CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*. SP: Ática. 2001.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa – Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed. 1998.
- *Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.*
- *Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (com as Emendas).*
- *Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990.*
- *Parâmetros Curriculares Nacionais – referentes à Educação Básica e EJA.*
- *Referenciais Curriculares para a Educação Infantil – volumes I, II e III.*

ENFERMEIRO PADRÃO

1. Cuidado de Enfermagem na Administração de Medicamentos
2. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus
3. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial
4. Cuidado de Enfermagem ao Recém Nascido
5. Cuidado de Enfermagem à Gestante e Puérpera
6. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem:
 - Nutrição e hidratação
 - Regulação térmica
 - Assepsia médica e cirúrgica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

- Técnicas de curativos
- 7. Vigilância Epidemiológica
- Doenças de notificação compulsória
- Conceitos
- Medidas de controle das doenças transmissíveis
- Imunização
- 8. Ética em Saúde, Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional
- 9. Políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde
- 10. Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão
- 11. Esterilização e Desinfecção
- 12. Portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências
- 13. Cinemática do trauma
- 14. Protocolo do atendimento inicial ao traumatizado
- 15. Abordagem em situações de urgência do tipo:
 - Traumatismo raquimedular
 - Lesões torácicas
 - Choque
 - Traumatismo crânio encefálico
 - Protocolo de crise hipertensiva
 - Protocolo da reanimação cardiorrespiratória
 - O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde
 - Atendimento ao queimado
 - Trauma na gestação
 - Urgências na infância

ENGENHEIRO CIVIL

- Detalhamento de Projeto; Normas e Padrões de Construções; Instalações na Construção Civil; Segurança nas Edificações; Orçamentos; Execução de Obras; Obras de Recuperação; Mecânica de Solos, Fundações, Obras de Terra; Estruturas Metálicas e de Madeira; Noções de Pavimentação e Vias Públicas; Ciência do Ambiente e Segurança do Trabalho.

NUTRICIONISTA

- Técnica dietética;
- Higiene e microbiologia dos alimentos;
- Nutrição normal da gestante, nutriz, criança, adolescente e adulto;
- Leis de alimentação;
- Avaliação nutricional nas diferentes faixas etárias;
- Dietoterapia em Pediatria;
- Planejamento e administração da unidade de nutrição e dietética;
- Nutrição em saúde pública;
- Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Agrotóxico;
- Organização Rural;
- Solos;
- Microbacia Hidrográfica;
- Legislação Rural e Meio Ambiente;
- Zootecnia: Bovino, Equino, Caprino, Ovino e Suíno;
- Apicultura, Piscicultura e outras culturas;
- Fitotecnia: Milho, Feijão, Amendoim, Soja, Trigo, Café, Citrus, Melancia, Abacaxi, Maracujá, Arroz, Etc.
- Paisagismo;
- Anatomia Vegetal; Fisiologia Vegetal; Classificação de Plantas;
- Topografia geral: escalas, interpretação de plantas, cálculo de áreas; Instrumentos e ferramentas.
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.
- Legislação da Educação;
- Currículo e Ensino;
- Relações interativas em sala de aula;
- A prática educativa;
- O conteúdo e os processos de aprendizagem;
- Avaliação;
- A atenção à diversidade;
- PCNs;

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

- WEIZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002.
- LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- AQUINO, Júlio Groppa (org). *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Sumus, 1996.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.
- HOFFMANN, Jussara. *O jogo do contrário em avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- LA TAILLE, Yves de. *Limites: Três dimensões educacionais*. São Paulo: Ática, 1998.
- MACEDO, Lino. *Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. *Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (+ um ano é fundamental)*. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília, 2007.
- ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003.
- COLL, César. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento*.
- Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994.
- PCN – Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC
- LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar – Cortez
- BECKER, Fernando. *Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire*. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarina: Educação e Realidade. 1993
- CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*. SP: Ática. 2001.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa – Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed. 1998.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.
- Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (com as Emendas).
- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990.
- Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ARTES

Legislação da Educação;

A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem;

A prática educativa;

A formação, papel dos professores e alunos;

O Construtivismo;

O Sociointeracionismo;

A concepção da verdade;

A linguagem;

O conteúdo e os processos de aprendizagem;

Avaliação;

A atenção à diversidade;

O senso e a consciência moral;

PCN (do Ensino Básico)

1. História da Arte:

Arte contemporânea;

Das origens do modernismo à semana de 1922;

Evolução do modernismo, depois da SAM, até 1930;

As variáveis artísticas das duas décadas;

2. Educação Artística:

Educação Artística - para quê?;

Para fazer e pensar uma educação escolar em arte;

Significado da arte na educação;

Concepção pedagógica e expressiva da arte;

A criança no ambiente natural e cultural;

O professor e as crianças no espaço da arte;

Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte;

3. Artes Visuais:

Expressão e comunicação na prática dos alunos em artes visuais;

As artes visuais como objeto de apreciação significativa;

As artes visuais como produto cultural e histórico;

4. Dança:

A dança na expressão e na comunicação humana;

A dança como manifestação coletiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

A dança como produto cultural e apreciação estética;

5. Música:

Comunicação e expressão em música: interpretação, improvisação e composição;

Apreciação significativa em música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical;

A música como produto cultural e histórico: música e sons do mundo;

Eficiência da música-terapia;

6. Teatro:

O teatro como expressão e comunicação (expressão corporal e expressão oral);

O teatro como produção coletiva (encenação);

O teatro como produto cultural e apreciação estética;

7. Contexto Artístico:

Em busca da representação artística;

Jogo e brincadeiras;

Linguagem e arte na sociedade;

Arte e Cultura de Massa (Indústria cultural);

Arte e Filosofia;

A relação arte-sociedade;

Cinema, televisão e arte;

8. Arte geométrica:

Estruturação geométrica: lugares geométricos bi e tridimensionais;

Construção: Segmentos proporcionais; Triângulos; Quadriláteros inscritíveis e circunscritíveis;

Curvas cônicas; Curvas cíclicas; outras curvas

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

LDBEN – Lei 9394/96

PCN - MEC (referente à Educação Básica)

Estatuto da Criança e do Adolescente

Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência , Cor de 1994.

PCN – Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC

LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar - Cortez

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. A imagem no ensino da Arte: anos oitenta e novos tempos. São Paulo/Porto Alegre: Perspectiva, 1996.

BECKER, Fernando. Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarina: Educação e Realidade, 1993.

BOSI, Alfredo. Reflexões sobre Arte. São Paulo: Ática, 1995.

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. SP: Ática, 2001.

CHILDCRAFT. O Mundo da Criança (Matemática). Rio de Janeiro: Ed. Delta, 1984.

CHIPP, H. B. Teorias da Arte Moderna. São Paulo, Martins Fontes, 1996.

FISHER, Carmen. Curso Prático de Desenho. SP: Círculo do Livro, 1986.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

STOKSTAD, Marilyn. Art History. Nova Iorque: Harry N. Abrams, 1995.

ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL

- A Política Social no Brasil;
- Legislação da Educação;
- Instituições escolares: análise;
- Os efeitos do clima organizacional da escola;
- Currículo e Ensino;
- A proposta progressista e crítica;
- Pluralidade cultural no âmbito da escola;
- Relações interativas em sala de aula;
- A prática educativa;
- A formação, papel dos professores e alunos;
- O Construtivismo;
- O Sociointeracionismo;
- As estruturas mentais;
- Fases do desenvolvimento cognitivo da criança;
- O conceito de aprendizagem na obra de Piaget;
- O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire;
- A linguagem;
- O conteúdo e os processos de aprendizagem;
- Aprendizagem em matemática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

- Avaliação;
- A atenção à diversidade;
- O desenvolvimento moral e afetivo;
- A concepção de verdade na criança;
- Autonomia;
- Heteronomia;
- PCN (do Ensino Básico)

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

Jornais e Revistas Nacionais

LDBEN – Lei 9394/96

PCN - MEC (referente à Educação Básica)

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – MEC

Estatuto da Criança e do Adolescente

Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994.

PCN – Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC

LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar - Cortez

SMITH, Frank. Leitura Significativa. 3 ed. Porto Alegre. ARTMED. 1999

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – Saberes Necessários à Prática Educativa 2ª. ed. SP: Paz e Terra. 1997

KAUFMANN, Ana Maria et al. Alfabetização de Crianças: construção e intercâmbio. Porto Alegre: Artmed. 1998

NÓVOA, António - Coord. As Organizações Escolares em Análise. Publicações Dom Quixote. Inst. Inovação Educacional. Lisboa: 1992

PIAGET, J. e INHELDER, B. Gênese das Estruturas Lógicas Elementares. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1983.

SOARES, Magda. Letramento – Um tema em três gêneros. BH: Autêntica. 2001

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed. 1998

VEIGA, Ilma P. A. e CARDOSO, Maria Helena F. (org.) Escola fundamental – Currículo e ensino. Campinas: Papirus. 1991

VINHA, Telma Pileggi. O Educador e a Moralidade Infantil – Uma visão construtivista. SP: Mercado das Letras. 2001

WEISZ, Telma e SANCHES, Ana. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. SP: Ática Ed. 2001.

ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998.

ZUNINO, Delia Lerner de. A matemática na escola : aqui e agora . Porto Alegre : Artes Médicas – 1995

JANUZZI, Gilberta S.M. A luta pela educação do deficiente mental no Brasil. 3ª. Ed. Campinas, Ed. Autores Associados . 1992

SILVA, S. & VIZIM, M.(orgs.). Educação Especial: Múltiplas Leituras . Campinas: Mercado de Letras, 2001.

HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2004.

LA TAILLE, Yves de. Limites: Três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998.

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.

COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA e

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Saúde)

1. Breve histórico da educação física;
2. Criatividade nas aulas de educação física;
3. Educação física nas escolas:
Métodos criativos de ensino na educação física;
Disciplina e treinamento esportivo;
O treinamento tático;
A motivação na competição;
4. Métodos de ensino de educação física:
Procedimentos, técnicas e recursos utilizados em educação física;
Métodos de ensino de acordo com idade e a modalidade desportiva;
A educação física no currículo escolar;
5. Conhecimentos sobre o corpo:
Anatômico;
Fisiológico;
Bioquímico;
Biomecânico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Afetivo;
Psicomotricidade básica;
Educação psicomotora;
6. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas:
A relação entre força e movimento;
Movimento;
Força;
Análise de movimento;
O sistema articular elementar;
A adaptabilidade do sistema motor;
Anatomia funcional e mecânica

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

LDBEN – Lei 9394/96

PCN - MEC (referente à Educação Básica)

Estatuto da Criança e do Adolescente

Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência , Cor de 1994.

PCN – Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC

BECKER, Fernando. Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarina: Educação e Realidade. 1993

LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar - Cortez

BOUCH, Jean Le. A educação pelo movimento: a psicometria na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.

BRUHNS, Heloísa Turini (org.). Lazer: aspectos sociais. Campinas: Autores Associados, 2000.

ENOKA, Roger M. Bases Neuromecânicas da Cinesiologia. São Paulo, 2ª edição, Manole, 2000.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1967.

HAMILL, Joseph & Knutzen, M. Kathleen. Bases Biomecânicas Movimento Humano. São Paulo, 1ª edição, Manole, 1999.

MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. 3ª edição, Campinas, Papyrus, 1990.

SOARES, Carmem Lucia et alli. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo, Cortez 1991.

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke. Criatividade nas aulas de educação física. São Paulo, 1ª edição, Livro Técnico S.A, 1986.

ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMÁTICA

- Conhecimentos de DOS, Windows e Linux;
- Pacotes de trabalho Microsoft Office e Star Office;
- Hardware (periféricos de entrada, saída e armazenamento, redes de computadores);
- Software (conceitos e utilização de softwares);
- Segurança em Informática (vírus e outros códigos maliciosos, spam, spywares, firewall pessoal, backup e recuperação de dados);
- Sistemas de informações (aspectos gerais e ambientes multiusuários);
- Utilização de serviços (e-mail e web);
- Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos; artigos: 205 a 214, 226 a 230;
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.
- Legislação da Educação;
- Currículo e Ensino;
- Relações interativas em sala de aula;
- A prática educativa;
- O conteúdo e os processos de aprendizagem;
- Avaliação;
- A atenção à diversidade;
- PCNs;

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

- *WEIZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.*

- *LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.*

- *AQUINO, Júlio Groppa (org). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Sumus, 1996.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.
- HOFFMANN, Jussara. *O jogo do contrário em avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- LA TAILLE, Yves de. *Limites: Três dimensões educacionais*. São Paulo: Ática, 1998.
- MACEDO, Lino. *Ensaio pedagógicos: como construir uma escola para todos*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. *Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (+ um ano é fundamental)*. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília, 2007.
- ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003.
- COLL, César. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento*.
- *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994.*
- PCN – *Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC*
- LUCKESI, Cipriano Carlos – *Avaliação da Aprendizagem Escolar – Cortez*
- BECKER, Fernando. *Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire*. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarinca: Educação e Realidade. 1993
- CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*. SP: Ática. 2001.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa – Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed. 1998.
- *Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.*
- *Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (com as Emendas).*
- *Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990.*
- *Parâmetros Curriculares Nacionais.*

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA

Interpretação de textos;

Gramática;

Verbo “to Be” (presente / passado);

Verbo “there to be” (presente / passado);

Artigos (definidos e indefinidos);

Pronomes (demonstrativos, pessoais, possessivos, reflexivos, relativos, interrogativos, indefinidos);

Adjetivos Possessivos;

Substantivos (gênero e número);

Caso Possessivo (Genitive Case);

Verbos (regulares e irregulares);

Tempos verbais;

Quantitativos;

Preposições;

Graus de comparação;

Sentenças Condicionais (“if” clauses);

Verbos modais;

Voz passiva;

Discurso direto e indireto;

Imperativo;

Gerúndio;

Infinitivo

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

LDBEN – Lei 9394/96

PCN - MEC (referente à Educação Básica)

Estatuto da Criança e do Adolescente

Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994.

PCN – Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC

LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar - Cortez

AMOS, Preshler. Simplified Grammar Book SP: Editora Moderna, 2001

BECKER, Fernando. Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarinca: Educação e Realidade. 1993

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. SP: Ática. 2001

DIXSON, Robert J. Graded Exercises in English. Rio de Janeiro: Editora ao Livro Técnico, 1999

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – Saberes Necessários à Prática Educativa 2ª. ed. SP: Paz e Terra. 1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

HOLLAENDER, Arnon & Sanders, Sidney – New Keyword - A Complete English Course. Editora Moderna, 2001

LIBERATO, Wilson – Compact English Book. FTD, 2001

- De olho no vestibular – textos. SP: Editora FTD, 2001

MURPHY, Raymond. Grammar in Use – Reference and Practice for Intermediate Students of English. Cambridge, 1999

NÓVOA, António - Coord. As Organizações Escolares em Análise. Publicações Dom Quixote. Inst. Inovação Educacional. Lisboa: 1992

SIQUEIRA, Rute. Context. SP: Editora Saraiva, 2000

WILLIS, Dave. Student's Grammar – Helping learners with real English. Collins Cobuild, 1999

PSICÓLOGO

- Crescimento e desenvolvimento;
- Adolescência; Idade adulta e velhice;
- Psicossomática;
- Psicologia do trabalho (grupos);
- Psicologia social;
- LOAS / PNAS / NOB-SUAS;
- Ética e Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Psicodinâmica: fases do desenvolvimento; estrutura da personalidade;
- Do Sistema Único de Saúde.